



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 016/2012=PM=

JUSTIFICATIVA:-

*Senhor Presidente
Nobres Vereadores*

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem por objetivo atender a solicitação da administração geral do Fórum da Comarca de Palmital. Como é do conhecimento de vossas Excelências em 2008 foi aprovada uma Lei que permitiu a cessão de 03 estagiários, dos quais só estão sendo utilizados, por uma das Varas.

Há que se ressaltar que a colaboração destes estagiários vem contribuindo em muito para a agilização dos trabalhos e portanto estamos encaminhando mais um estagiário complementando o número já autorizado por Lei.

Em contato com os Juízes da Comarca fomos convidados a participar da instalação da Junta de Conciliação, onde também funcionará o Procon, e estabelecemos a necessidade de mais três estagiários, que serão autorizados através desta Lei que ora enviamos para análise e votação.

Destacamos que a Junta contará com a colaboração de dois estagiários e de um advogado, sendo que também as duas Varas contarão com dois estagiários cada uma.

Sem mais para o momento e aguardando aprovação do referido Projeto, despeço-me, atenciosamente.

Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=